



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 059/07 - DE 20 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre constituição da Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 851, de 19 de abril de 2007,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho do FUNDEB os seguintes membros:

	EDUCAÇÃO	RG
Titular	Jane Cristina Mendes de Carvalho	27.980.511-1
Suplente	Edneia Maria Mendes	40.981.646-2
	Professores Educação Básica Pública	
Titular	Elcio Schutt de Almeida	14.442.396
Suplente	Iria Alves Bueno	24.703.520-8
Titular	Rosana Cristina da Silva Alapone	28.177.827-9
Suplente	Angela Maria da Silva Savoldi	22.986.307-3
	Diretores das escolas públicas	

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Titular	Waldirene Porcel	29.352.445-2
Suplente	Maria Lucia da Silva Costa	25.700.233-9
	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular	Marcia Aparecida da Silva	28.652.440-5
Suplente	Rosana Aparecida Ferreira de Souza	24.702.948-8
	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
Titular	Kelly Adriana Barros Souto	43.439.241-8
Suplente	Andréia Aparecida Soares de Carvalho	27.159.114-6
Titular	Maria Clarice da Silva	22.697.472-8
Suplente	Valdirene Mendes Vaz	40.981.519-6
	Conselho Municipal de Educação	
Titular	Ivo José da Silva	20.328.346-7
Suplente	Luiz Cesarino Ferreira	30.492.891-4
	Conselho Tutelar	
Titular	Claudete Vaz de Oliveira Carneiro	33.862.337-1
Suplente	Eliete Cristina Ferreira	40.981.477-8

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho é considerada de relevante interesse social e não será remunerado, nos termos do art. 11, inciso I e II da Lei n. 851, de 19 de abril de 2007.

Parágrafo único - As atribuições do conselho estão previstas na Lei n. 851, de 19 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Conselho instituído pela Lei n. 250, de 30 de março de 1999.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente.

Wilson Grillo
Chefe de Gabinete